

RECEBIDO

RESPONSÁVEL:

*Juliana Mes*

DATA/HORA:

*29/06/23*

ILUSTRE SENHOR (A) EXAMINADOR(A)

Venho, respeitosamente, por meio deste recurso solicitar a revisão das questões sob nº: **2ª, 4ª, 7ª, 8ª, 9ª, 15ª, 16ª, 25ª**, da prova objetiva aplicada no último dia 25 de Junho de 2023, **EDITAL Nº 002/2023** que dispõe sobre **Processo de escolha Unificado para Conselheiro Tutelar do município de Itabaianinha Se ano 2023.**

DA QUESTÃO 2ª

A Ilustríssima Banca Examinadora na 2ª questão requereu conhecimento com base no **art. 99**. Do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), referente as Medidas Específicas de Proteção, e não somente **"Medidas de Proteção"** como trouxe erroneamente o enunciado, tais medidas poderão ser aplicadas em caso de necessidade em atender o melhor interesse da criança e do adolescente em situação de perigo ou risco eminente a exemplo de maus tratos, o gabarito preliminar trouxe como alternativa correta a letra **"B"**, ocorre que da análise da questão em tela pode se extrair mais de uma alternativa correta, conforme letra da lei, senão vejamos:

*" Art. 99. As medidas previstas neste Capítulo **poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente**, bem como substituídas a qualquer tempo."*

Da análise hermenêutica da letra da lei é nítida a conclusão de que as medidas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, ou seja mais de uma medida, o que não quer dizer que não se possa aplicar **de forma ISOLADA** conforme letra "A" da mesma questão, por esta razão a letra "A" também está correta, sendo assim é imperiosa a decretação de **ANULAÇÃO DA PRESENTE QUESTÃO** por existirem mais de uma questão correta.

#### DA QUESTÃO 4ª

A Ilustríssima Banca Examinadora na 4ª questão requereu conhecimento sobre o **artigo 93 do ECA**, que versa sobre o programa de acolhimento institucional, o gabarito preliminar considerou como correta a alternativa "E", ocorre que tal alternativa esta errada conforme letra de lei, senão vejamos:

*Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, **em caráter excepcional e de urgência**, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência*

Conforme o artigo transcrito acima o texto traz que a instituição poderá acolher crianças e adolescentes sem previa determinação da autoridade competente, porém respeitando-se a situação que deve ser somente de **caráter excepcional e de urgência**, e não pela livre conveniência da instituição devendo respeitar tais requisitos da lei, o que não foi respeitado na alternativa publicada como correta, senão vejamos:

*"e) poderão acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade. "*

Conforme o enunciado acima, a instituição até pode acolher sem previa determinação da autoridade competente, desde que seja em **caráter excepcional e de urgência**, o que se trata de um pré-requisito, tal omissão no enunciado da alternativa invalida por completo a questão, a qual se encontra totalmente errada trazendo um sentido incorreto do que preceitua a lei, pois dá a entender que a instituição poderá acolher sem prévia determinação de autoridade competente, **independente do caráter excepcional e de urgência existir ou não, o que não é verdade, haja vista este ser pré-requisito para aplicação da medida.**

Desta feita conforme fundamentação delineada acima, **a questão se encontra sem alternativa correta estando todas erradas**, ocorre ainda, que a pergunta não traz se é para identificar a alternativa correta ou incorreta, estando está incompleta o que causa além de dúvida, confusão ao candidato quanto a linha de resposta desejável pelo avaliador.

Art. 245 do L: Por estas razões é imperiosa a decretação de **ANULAÇÃO DA PRESENTE QUESTÃO** por não existirem questões corretas conforme a letra da lei, ainda pela má formulação da questão a qual não traz nitidamente o que se deseja, marcação da alternativa certa ou errada.

#### **DA QUESTÃO 7ª**

A Ilustríssima Banca Examinadora na **7ª** questão requereu conhecimento a respeito de ato infracional e medidas socioeducativas, assim como os crimes e infrações praticados contra a criança e ao adolescente, devendo-se analisar a seguinte proposição:

***“Se um professor do ensino fundamental, souber que seu aluno, adolescente, sofre maus-tratos em casa e não comunicar esse fato à autoridade competente, tal conduta caracterizará:***

- a) Uma infração administrativa com pena: multa de três a vinte salários mínimos, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.***
- b) Um crime***

c) *Uma infração educacional, não prevista no estatuto da criança e do adolescente*

d) *Um crime com pena: multa de três a vinte salários mínimos, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.*

e) *Nenhuma das alternativas"*

A banca examinadora através do gabarito preliminar considerou como correta a alternativa "D", ocorre que está se encontra errada, sendo a alternativa correta a letra "A" pois trata-se de **INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA regida pelo ECA e não UM CRIME**, conforme fundamentado a seguir.

Da comunicação obrigatória de maus-tratos contra a criança prescreve o **Art. 245** do Estatuto da Criança e do Adolescente:

*"Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:*

*Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência".*

**Não se trata de crime, mas, sim, de infração administrativa aplicada pela Vara da Infância e da Juventude.** Consiste na conduta omissiva do agente de deixar de comunicar maus-tratos verificados em criança ou adolescente.

Há também no caso dessa infração administrativa intensa reprovação moral, pois é de sabença geral que crianças e adolescentes enquadram-se na categoria de grupo social vulnerável que merece proteção especial do Estado e da sociedade. A condição da criança e do adolescente como pessoa humana em fase de desenvolvimento retira-lhes naturalmente – ou neutraliza – a capacidade de resistência contra atos atentatórios à sua dignidade e bem-estar.

Omitindo-se qualquer dos agentes do Art. 245 do ECA do dever de comunicar a possível prática de maus-tratos contra criança ou adolescente deverá incidir a multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência. Não servindo de escusa alegação pífia de que se desejava evitar invasão de privacidade ou escândalo na comunidade local.

Por estas razões é imperiosa a decretação de **MUDANÇA DE ALTERNATIVA SENDO DECLARADA A ALTERNATIVA CORRETA A LETRA "A" E NÃO LETRA "E"** como traz gabarito preliminar, conforme a letra da lei e sua correta interpretação.

#### **DA QUESTÃO 8ª**

A Ilustríssima Banca Examinadora na 8ª questão requereu conhecimento a respeito da Lei nº 8069 de 13 de Julho de 1990 ECA, requerendo a afirmação de para onde está (lei) é direcionada, tendo trazido o gabarito preliminar que a questão correta é a alternativa letra "A" (Estatuto da Criança e do Adolescente), ocorre que, a alternativa "D" também esta correta, pois é no artigo 88 da mencionada lei que foi criado o Conselho da Criança e do Adolescente, estando ambas corretas, sendo assim é imperiosa a decretação de **ANULAÇÃO DA QUESTÃO EM TELA POR POSSUIR MAIS DE UMA ALTERNATIVA CORRETA.**

**"Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:**

*II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;"*

Sendo assim é inquestionável que a mencionada lei versa não somente a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, como também a Lei que legisla a respeito de Conselho da Criança e do Adolescente regulamentado a possibilidade de

criação destas em todos os âmbitos nacionais, sendo a medida correta a **ANULAÇÃO DA QUESTÃO EM TELA POR POSSUIR MAIS DE UMA ALTERNATIVA CORRETA.**

#### **DA QUESTÃO 9ª**

A Ilustríssima Banca Examinadora na 9ª questão requereu conhecimento a respeito das atribuições do conselho tutelar conforme art. 136 do ECA, tendo o gabarito apontado como alternativa correta a letra "B" a qual segue:

*"b) expedir notificações, requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário, assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos das crianças e do adolescente."*

Trouxe o gabarito preliminar que a alternativa correta é a letra "A" afirmando que: Tal alternativa traz a transcrição dos incisos VII, VIII, IX do artigo 136 do ECA como realmente cobra o enunciado da questão supra mencionada está cobrando, ocorre que na alternativa "A" também traz a transcrição do inciso XIV, VIII, IX, com uma diferença nas colocações das palavras, pois tal enunciado fala em "elaboração do Plano de Ação dos Serviços Socioassistenciais" que nada mais são do que convenções entre Conselho Tutelar e o SUAS, onde são debatidas estratégias e planos para execução e aplicação de investimentos orçamentários para o assistencialismo social através do poder publico visando a proteção e o bem estar de crianças vitimas de maus tratos, em estado de trabalho infantil ou abandono, o que demonstra claramente que **trata-se de política de assistência social como traz a letra da lei.**

Ou seja tanto a alternativa "A" quanto a alternativa "B" tratam da mesma matéria no que se diz respeito a parte do inciso IX do artigo 136, por esta razão é medida correta a **ANULAÇÃO DA QUESTÃO EM TELA POR POSSUIR MAIS DE UMA ALTERNATIVA CORRETA.**

#### **DA QUESTÃO 15ª**

*V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;*

*VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;*

*VII - expedir notificações;*

*VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;*

*IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;*

*X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no ;*

*XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.*

*XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.*

*XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.*

*Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.*

parte do inciso invalida ou seja deixa de forma incompleta o que traz a letra da lei, sendo assim tal artigo também se encontra em erro, por esta razão é medida correta a **ANULAÇÃO DA QUESTÃO EM TELA POR POSSUIR MAIS DE UMA ALTERNATIVA INCORRETA.**

#### **DA QUESTÃO 25ª**

A Ilustríssima Banca Examinadora na **25ª** questão requereu conhecimento a respeito do trabalho infantil com a seguinte indagação:

*“Em relação ao trabalho infantil, é proibido qualquer forma de trabalho a **MENORES**:*

- a) de 13 a 16 anos de idade inclusive na condição de aprendiz.*
- b) de 17 anos de idade, salvo na condição de aprendiz.*
- c) de 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz.*
- d) de 14 anos de idade, inclusive na condição de aprendiz.*
- e) nenhuma das alternativas.*

O gabarito preliminar considerou como correta a alternativa **“C”**, ocorre que o trabalho infantil é lícito a **MAIORES** de **14 anos** na condição de jovem aprendiz, desta forma a alternativa que trouxe a **resposta correta é a letra “D”, pois traz que é proibido qualquer forma de trabalho infantil para menores de 14 anos (13 anos), inclusive na condição de aprendiz**, estando em acordo com a legislação vigente.

A questão se fez confusa e contraditória no seu enunciado inicial onde traz junto a pergunta a palavra **menores**, ou seja para ser considerada correta a letra **“C”** a questão deveria trazer **“de 15 anos”**, pois menor **de 15 é 14**, e menor de **14 é 13**, ou seja não pode em hipótese alguma exercer nenhum tipo de trabalho os menores de **14 anos conforme traz a letra “D”**, por esta razão é medida correta e imperiosa que se requer a **ALTERAÇÃO DA ALTERNATIVA CORRETA DA QUESTÃO EM TELA PASSANDO PARA LETRA D.**



parte do inciso invalida ou seja deixa de forma incompleta o que traz a letra da lei, sendo assim tal artigo também se encontra em erro, por esta razão é medida correta a **ANULAÇÃO DA QUESTÃO EM TELA POR POSSUIR MAIS DE UMA ALTERNATIVA INCORRETA.**

#### **DA QUESTÃO 25ª**

A Ilustríssima Banca Examinadora na **25ª** questão requereu conhecimento a respeito do trabalho infantil com a seguinte indagação:

*“Em relação ao trabalho infantil, é proibido qualquer forma de trabalho a **MENORES**:*

- a) de 13 a 16 anos de idade inclusive na condição de aprendiz.*
- b) de 17 anos de idade, salvo na condição de aprendiz.*
- c) de 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz.*
- d) de 14 anos de idade, inclusive na condição de aprendiz.*
- e) nenhuma das alternativas.*

O gabarito preliminar considerou como correta a alternativa **“C”**, ocorre que o trabalho infantil é lícito a **MAIORES** de **14 anos** na condição de jovem aprendiz, desta forma a alternativa que trouxe a **resposta correta é a letra “D”, pois traz que é proibido qualquer forma de trabalho infantil para menores de 14 anos (13 anos), inclusive na condição de aprendiz**, estando em acordo com a legislação vigente.

A questão se fez confusa e contraditória no seu enunciado inicial onde traz junto a pergunta a palavra **menores**, ou seja para ser considerada correta a letra **“C”** a questão deveria trazer **“de 15 anos”**, pois menor **de 15 é 14**, e menor de **14 é 13**, ou seja não pode em hipótese alguma exercer nenhum tipo de trabalho os menores de **14 anos conforme traz a letra “D”**, por esta razão é medida correta e imperiosa que se requer a **ALTERAÇÃO DA ALTERNATIVA CORRETA DA QUESTÃO EM TELA PASSANDO PARA LETRA D.**